

PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 95.619.003/0001-14

NIRE nº 33.30029743-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA e LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Américas, nº 500, bloco 18, salas 301 e 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-100.

QUORUM: Acionistas presentes representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: Carlos José Monteiro Chaves
Secretária: Adriana Carvalho Moreira Maciel

ORDEM DO DIA: Em matéria Ordinária: (I) Apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Atuário da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (II) Deliberar sobre o resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.2023, determinando sua destinação; (III) Fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia, até a próxima Assembleia Geral Ordinária; Em matéria Extraordinária: (IV) Reeleger membros da Diretoria e (V) Ratificar a composição da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

(I) Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Parecer do Auditor Independente e o Atuarial e as demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que foram publicados no dia 28 de fevereiro de 2024.

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(II) Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 5.111.052,15 (cinco milhões, cento e onze mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos) na forma que se segue, parcialmente de acordo com a proposta da administração constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia:

- (i) Destinar o montante de R\$ 255.552,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) correspondente à 5% do lucro líquido, para Reserva Legal, observado o limite fixado pelo artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Em desacordo com o proposto pelo Relatório da Administração, destinar apenas 18% (dezoito por cento) do lucro líquido ajustado para pagamento de dividendos obrigatórios, no valor de R\$ 873.989,92 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme faculdade prevista no art. 202, §3º da Lei nº 6.404/1976 e artigo 21, § 4º do Estatuto Social da Companhia, os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento em setembro de 2024 até dezembro de 2024;
- (iii) Ratificar a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio calculado sobre o Patrimônio Líquido da Sociedade, no valor bruto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), respeitando-se as condições de dedutibilidade previstas na legislação vigente, com data de crédito no dia 29/12/2023, conforme deliberado na AGE de 29.12.2023; e
- (iv) Destinar o montante restante de 1.981.509,62 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos) para Reservas de Retenção de Lucros.

(III) Fixar a remuneração global e anual dos administradores da Companhia em até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício social de 2024, a contar de 01 de abril de 2024 até a AGO de 2025.

(IV) Reeleger como membros da Diretoria, com mandato até a AGO de 2027, nos termos do §3º do artigo 10 do Estatuto Social

- a) **ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 087508/O-09 CRC/RJ, inscrita no CPF/ME 018.902.857-22, domiciliada na Rua Radialista Antonio Porto nº 344, Casa 02, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.750-015;
- b) **CARLOS JOSÉ MONTEIRO CHAVES**, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade nº 3594061-8, expedida pelo IFP/RJ, em 18.09.1997, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.160.937-68, domiciliado na Rua Fala Amendoeira 735, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-580;

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- c) **GEISA VILLARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20-40422-1 CRA/RJ, inscrita no CPF/ME 880.018.227-53, domiciliada na Rua Professor Hermes Limas nº 480/104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.795-065; e
- d) **GUSTAVO DE OLIVEIRA MONTEIRO CHAVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20756604-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 123.485.487-20, domiciliado na Rua Fala Amendoeira, nº 735, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-580.

(IV) Ratificar a composição da Diretoria

NOME	Início do mandato	Fim do mandato
Adriana Carvalho Moreira Maciel	18.03.2024	AGO de 2027
Carlos José Monteiro Chaves	18.03.2024	AGO de 2027
Geisa Villares de Oliveira	18.03.2024	AGO de 2027
Gustavo de Oliveira Monteiro Chaves	18.03.2024	AGO de 2027

ADMINISTRADORES: Presentes os administradores da Companhia, consoante o disposto no art. 134, §1º, da Lei 6.404/76.

AUDITOR INDEPENDENTE E ATUÁRIO: Foi dispensada a presença do Auditor Independente e do Atuário.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.


ASSINATURAS: Presidente: Carlos José Monteiro Chaves; Secretária: Adriana Carvalho Moreira Maciel. Acionistas: Adriana Carvalho Moreira Maciel; Antonio Carlos Martin; Carlos José Monteiro Chaves; Geisa Villares de Oliveira; Lourival Amâncio de Souza; Oriovaldo Pereira Lima Filho; Karina Britto Pereira Lima; Tatiana Britto Pereira Lima; Rodrigo Britto Pereira Lima e Lucila Britto Pereira Lima.

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024


DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Carlos José Monteiro Chaves
Presidente da Mesa


Adriana Carvalho Moreira Maciel
Secretária da Mesa

Assinatura dos Acionistas:


Oriovaldo Pereira Lima Filho


Carlos José Monteiro Chaves

Lourival Amâncio de Souza


Antonio Carlos Martin

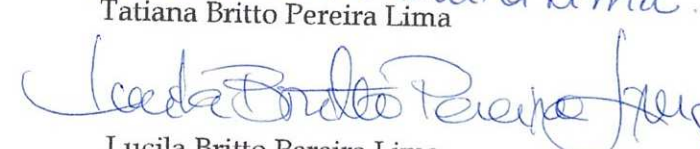

Adriana Carvalho Moreira Maciel


Geisa Villares de Oliveira


Karina Britto Pereira Lima


Tatiana Britto Pereira Lima


Rodrigo Britto Pereira Lima

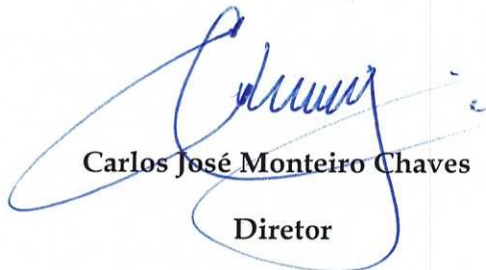

Lucila Britto Pereira Lima

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024, face a presença dos Acionistas no conclave.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


Carlos José Monteiro Chaves
Diretor


Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

03. - Declaração de Edital

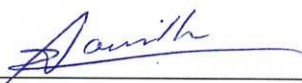
TERMO DE POSSE

Eu, **Adriana Carvalho Moreira Maciel**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 087508/0-09 CRC/RJ, inscrita no CPF/ME 018.902.857-22, domiciliada na Rua Radialista Antonio Porto nº 344, Casa 02, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.750-015, reeleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024 como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.619.003/0001-14, NIRE nº 33.30029743-0, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bloco 18, sala 301 e 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-100, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e que preencho as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.



ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL

CPF nº 018.902.857-22

04. Termo de Posse

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/59

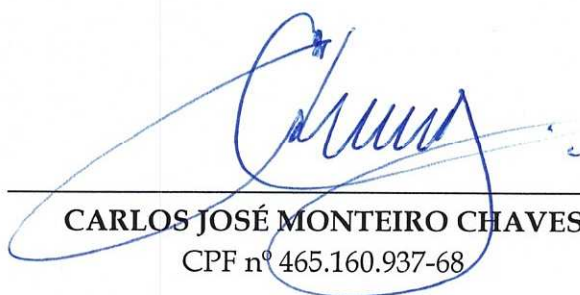
TERMO DE POSSE

Eu, **Carlos José Monteiro Chaves**, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade nº 3594061-8, expedida pelo IFP/RJ, em 18.09.1997, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.160.937-68, domiciliado na Rua Fala Amendoeira 735, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-580, reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024 como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.619.003/0001-14, NIRE nº 33.30029743-0, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bloco 18, sala 301 e 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-100, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e que preencho as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.



CARLOS JOSÉ MONTEIRO CHAVES
CPF nº 465.160.937-68

04. Termo de Posse

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/59

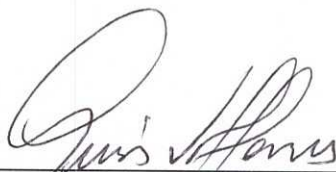
TERMO DE POSSE

Eu, **Geisa Villares De Oliveira**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20-40422-1 CRA/RJ, inscrita no CPF/ME 880.018.227-53, domiciliada na Rua Professor Hermes Limas nº 480/104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.795-065, reeleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024 como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.619.003/0001-14, NIRE nº 33.30029743-0, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bloco 18, sala 301 e 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-100, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e que preencho as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.



GÉISA VILLARES DE OLIVEIRA

CPF nº 880.018.227-53

04. Termo de Posse

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/59

TERMO DE POSSE

Eu, **Gustavo De Oliveira Monteiro Chaves**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20756604-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 123.485.487-20, com endereço residencial na Rua Fala Amendoeira, nº 735, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-580, reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024 como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.619.003/0001-14, NIRE nº 33.30029743-0, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bloco 18, sala 301 e 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-100, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e que preencho as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


GUSTAVO DE OLIVEIRA MONTEIRO CHAVES
CPF nº 123.485.487-20

04. Termo de Posse

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/59

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES - ELEITO
Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021

O subscritor abaixo, tendo sido eleito como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024:

a) declara à Superintendência de Seguros Privados que:

I - é residente no País (no caso de diretor ou conselheiro fiscal); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

II - somente tomará posse no cargo após ter constituído procurador residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976 (somente para os eleitos para conselho de administração de sociedades por ações, que tenham residência ou domicílio no exterior); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

III - preenche as condições estabelecidas no art. 129 da Resolução CNSP n. 432, de 2021 (somente para os eleitos para comitê de auditoria); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)** e

IV - preenche os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei n. 6.404. (somente para eleitos para o conselho fiscal) **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

b) autoriza, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo,

I - não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III - não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

05. *Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021*



- IV - não está declarado falido ou insolvente nos últimos 5 (cinco) anos;
V - não controlou ou administrou, nos 5 (cinco) anos que antecedem à eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
VI - não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime; e
VII - não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Ocorrências:

"NADA CONSTA".

3. O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.

ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL

CPF/MF: 018.902.857-22

A **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, declara ter feito pesquisas a respeito do eleito em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração do eleito.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.

Carlos José Monteiro Chaves
Diretor

Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

05. Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES - ELEITO
Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021

O subscritor abaixo, tendo sido eleito como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024:

a) declara à Superintendência de Seguros Privados que:

I - é residente no País (no caso de diretor ou conselheiro fiscal); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

II - somente tomará posse no cargo após ter constituído procurador residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976 (somente para os eleitos para conselho de administração de sociedades por ações, que tenham residência ou domicílio no exterior); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

III - preenche as condições estabelecidas no art. 129 da Resolução CNSP n. 432, de 2021 (somente para os eleitos para comitê de auditoria); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)** e

IV - preenche os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei n. 6.404. (somente para eleitos para o conselho fiscal) **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

b) autoriza, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo,

I - não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III - não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

05. *Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021*

- IV - não está declarado falido ou insolvente nos últimos 5 (cinco) anos;
V - não controlou ou administrou, nos 5 (cinco) anos que antecedem à eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
VI - não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime; e
VII - não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Ocorrências:

"NADA CONSTA".

3. O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


CARLOS JOSÉ MONTEIRO CHAVES
CPF/MF: 465.160.937-68

A **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, declara ter feito pesquisas a respeito do eleito em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração do eleito.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


Carlos José Monteiro Chaves
Diretor


Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

05. Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES - ELEITO
*Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro
de 2021*

O subscritor abaixo, tendo sido eleito como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024:

a) declara à Superintendência de Seguros Privados que:

I - é residente no País (no caso de diretor ou conselheiro fiscal); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

II - somente tomará posse no cargo após ter constituído procurador residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976 (somente para os eleitos para conselho de administração de sociedades por ações, que tenham residência ou domicílio no exterior); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

III - preenche as condições estabelecidas no art. 129 da Resolução CNSP n. 432, de 2021 (somente para os eleitos para comitê de auditoria); **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)** e

IV - preenche os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei n. 6.404. (somente para eleitos para o conselho fiscal) **(NÃO APLICÁVEL AO CASO)**

b) autoriza, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo,

I - não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III - não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

05. *Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021*



- IV - não está declarado falido ou insolvente nos últimos 5 (cinco) anos;
V - não controlou ou administrou, nos 5 (cinco) anos que antecedem à eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
VI - não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime; e
VII - não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Ocorrências:

"NADA CONSTA".

3. O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


GEISA VILLARES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 880.018.227-53

A **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, declara ter feito pesquisas a respeito do eleito em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração do eleito.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


Carlos José Monteiro Chaves
Diretor


Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

05. Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES - ELEITO
*Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro
de 2021*

O subscritor abaixo, tendo sido eleito como membro da Diretoria da **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, conforme a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18.03.2024:

a) declara à Superintendência de Seguros Privados que:

I - é residente no País (no caso de diretor ou conselheiro fiscal); (**NÃO APLICÁVEL AO CASO**)

II - somente tomará posse no cargo após ter constituído procurador residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976 (somente para os eleitos para conselho de administração de sociedades por ações, que tenham residência ou domicílio no exterior); (**NÃO APLICÁVEL AO CASO**)

III - preenche as condições estabelecidas no art. 129 da Resolução CNSP n. 432, de 2021 (somente para os eleitos para comitê de auditoria); (**NÃO APLICÁVEL AO CASO**) e

IV - preenche os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei n. 6.404. (somente para eleitos para o conselho fiscal) (**NÃO APLICÁVEL AO CASO**)

b) autoriza, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo,

I - não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III - não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

05. Art. 44 da Resolução CNSP N° 422, de 11 de novembro de 2021



- IV - não está declarado falido ou insolvente nos últimos 5 (cinco) anos;
V - não controlou ou administrou, nos 5 (cinco) anos que antecedem à eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
VI - não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime; e
VII - não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Ocorrências:

"NADA CONSTA".

3. O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.




GUSTAVO DE OLIVEIRA MONTEIRO CHAVES
CPF/MF: 123.485.487-20

A **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, declara ter feito pesquisas a respeito do eleito em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração do eleito.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.



Carlos José Monteiro Chaves
Diretor



Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

05. Art. 44 da Resolução CNSP Nº 422, de 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF n° 95.619.003/0001-14

NIRE n° 33.30029743-0

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ANTES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

NOME	Início do mandato	Fim do mandato	Funções
Adriana Carvalho Moreira Maciel	19.03.2021	31.03.2024	<ul style="list-style-type: none">• Diretor responsável administrativo-financeiro (Art. 1º, III da Circular n° 234, de 28/08/2003)• Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Art. 3º, III da Resolução n° 432, de 12/11/2021)
Carlos José Monteiro Chaves	19.03.2021	31.03.2024	<ul style="list-style-type: none">• Diretor responsável pelas relações com a Susep. (Art. 1º, I da Circular n° 234, de 28/08/2003)• Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações de registro das apólices e endossos emitidos e dos seguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas (Art. 2º da Resolução n° 143/2005)• Diretor responsável técnico (Art. 1º, II da Circular n° 234, de 28/08/2003 e Art. 3º, II da Resolução n° 432, de 12/11/2021)• Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. (Art. 22 da Resolução n° 431, de 12/11/2021)• Diretor responsável pela política institucional de conduta (Art. 12 da Resolução n° 382 de 04/03/2020)• Diretor responsável pelo cumprimento do registro eletrônico de operações (Art. 13 da Resolução n° 383 de 20/03/2020)

08. Relação de membros

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Geisa Villares de Oliveira	19.03.2021	31.03.2024	<ul style="list-style-type: none"> Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro (Art. 1º, IV da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 12 da Circular nº 612, de 18/08/2020) Diretor responsável pelos controles internos (Art. 9º da Resolução nº 416, de 20/07/2021)
Gustavo de Oliveira Monteiro Chaves	13.10.2022	31.03.2024	N/A

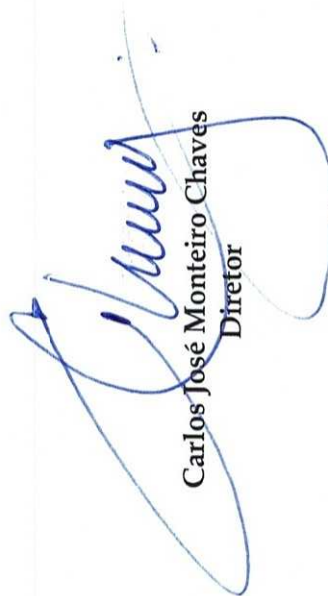
RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DEPOIS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024


NOME	Início do mandato	Fim do mandato	Funções
Adriana Carvalho Moreira Maciel	18.03.2024	AGO de 2027	<ul style="list-style-type: none"> Diretor responsável administrativo-financeiro (Art. 1º, III da Circular nº 234, de 28/08/2003) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Art. 3º, III da Resolução nº 432, de 12/11/2021)
Carlos José Monteiro Chaves	18.03.2024	AGO de 2027	<ul style="list-style-type: none"> Diretor responsável pelas relações com a Susep. (Art. 1º, I da Circular nº 234, de 28/08/2003) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas (Art. 2º da Resolução nº 143/2005) Diretor responsável técnico (Art. 1º, II da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 3º, II da Resolução nº 432, de 12/11/2021) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. (Art. 22 da Resolução nº 431, de 12/11/2021) Diretor responsável pela política institucional de conduta (Art. 12 da Resolução nº 382 de 04/03/2020)

08. Relação de membros

Geisa Villares de Oliveira	18.03.2024	AGO de 2027	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pelo cumprimento do registro eletrônico de operações (Art. 13 da Resolução nº 383 de 20/03/2020) • Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro (Art. 1º, IV da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 12 da Circular nº 612, de 18/08/2020) • Diretor responsável pelos controles internos (Art. 9º da Resolução nº 416, de 20/07/2021)
Gustavo de Oliveira Monteiro Chaves	18.03.2024	AGO de 2027	N/A

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


Carlos José Monteiro Chaves
Diretor


Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

08. Relação de membros

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.



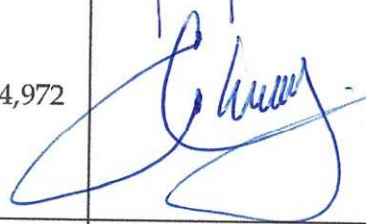


CNPJ/ME nº 95.619.003/0001-14

NIRE nº 33.30029743-0

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Circular n.º 526/2016, art. 1º, inciso XV.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024.

Acionistas	Qtde. de ações/ON	%	Assinaturas
Adriana Carvalho Moreira Maciel , brasileira, casada, Contadora, portadora da carteira de identidade nº 087508/0-9 CRC/RJ, inscrita no CPF/ME 018.902.857-22, domiciliada na Rua Radialista Antonio Porto nº 344, Casa 02, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.750-015.	13.962	0,056	
Antônio Carlos Martin , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4911047 expedida pelo SSP/SP em 23.12.1982, inscrito no CPF/ME sob o nº 491.928.178-15, domiciliado na Avenida das Américas, nº 10.333, Bloco 02/Apto. 1.401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.793-082.	6.179.598	24,972	
Carlos José Monteiro Chaves , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3594061-8, expedida pelo IFP/RJ, em 18.09.1997, inscrito no CPF/ME sob o nº 465.160.937-68, domiciliado na Rua Fala Amendoeira 735, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-580.	6.179.598	24,972	
Geisa Villares de Oliveira , brasileira, solteira, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 20-40422-1 CRA/RJ, inscrita no CPF/ME 880.018.227-53, domiciliada na Rua Professor Hermes Lima nº 480/104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.795-065.	13.962	0,056	
Lourival Amâncio de Souza , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 5969523, expedida pela SSP/SP, em 05.07.1971, inscrito no CPF/ME sob o nº 457.269.578-49, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maestro Frutuoso Vianna nº 216, Barra da Tijuca, CEP 22.790-775	6.179.598	24,972	

13 – Lista de presença

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A


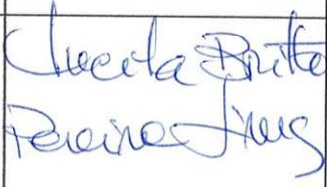
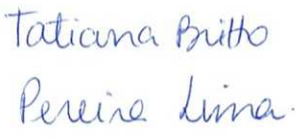
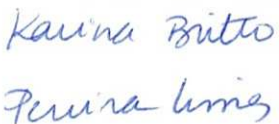
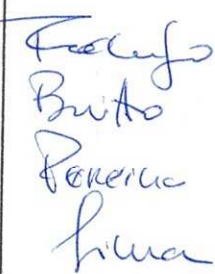
NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Oriovaldo Pereira Lima Filho , brasileiro, casado, nascido em 27/11/1946, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 734.528 SSP/BA, inscrito no CPF/ME 018.773.055-53, domiciliado na Avenida Professor Sabino Silva nº 443/1201, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP nº 40.155-250	39.544	0,160	
Lucila Britto Pereira Lima , brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 008.105.766-0, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 386881.405-10, residente e domiciliada à Rua Professor Sabino Silva, 443, apto 1201, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP: 40.155-250	30.854	0,125	
Tatiana Britto Pereira Lima , brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº0-688.449.646, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 482.351.805-53, residente e domiciliada à Rua Professor Sabino Silva, 443, apto 1.201, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP: 40.155-250.	2.036.400	8,229	
Karina Britto Pereira Lima , nacionalidade brasileira, nascida em 08/03/1974, solteira, advogada, CPF nº 482.352.615-53, Carteira de Identidade nº 0688450067, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, 443, Apartamento 1201, Jardim Apipema, Salvador, BA, CEP 40155250.	2.036.400	8,229	
Rodrigo Britto Pereira Lima , nacionalidade brasileira, nascido em 01/12/1979, casado em separação de bens, servidor público, CPF nº 797.996.395-49, Carteira de Identidade nº 0858994020, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, 443, Apartamento 1201, Jardim Apipema, Salvador, BA, CEP 40155250.	2.036.400	8,229	
TOTAL	24.746.316	100	

Declaramos, para os devidos fins, que foram observadas todas as disposições do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, na realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18 de março de 2024.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2024.


Carlos José Monteiro Chaves
Diretor


Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

13 - Lista de presença

Demonstrações Contábeis

Previmil Vida e Previdência S. A.

Em 31 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Previmil Vida e Previdência S. A.

Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório da administração	1
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis auditadas	
Balanço patrimonial	5
Demonstração do resultado	7
Demonstração do resultado abrangente	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11

Previmil Vida e Previdência S. A.

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da **Previmil Vida e Previdência S. A.**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas do Parecer do Auditor Atuarial Independente e do RAI - Relatório dos Auditores Independentes.

Política de Reinvestimento de Lucros e Distribuição de Dividendos: Do lucro líquido apurado são destinados 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal e 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos obrigatórios, de acordo com seu Estatuto Social. O saldo remanescente foi proposto pela Administração a destinação para constituição de reserva de retenção de lucros para incorporação ao patrimônio líquido da Companhia, salvo deliberação em contrário advinda da Assembleia Geral Ordinária.

Negócios Sociais: A Companhia tem como objetivo operacional a instituição, operação e manutenção de seguros de pessoas e planos previdenciários nas modalidades de pecúlio e renda, estando autorizada a operar em todo o território nacional.

Perspectivas Futuras: As políticas vigentes serão continuadas, com ênfase no constante aprimoramento do sistema de controles internos, dos canais de atendimento aos participantes, beneficiários e segurados, e no aperfeiçoamento de empregados e colaboradores.

Continuidade Operacional: As demonstrações contábeis são elaboradas com base na continuidade operacional. Os ativos e passivos são registrados no uso apropriado do pressuposto de continuidade operacional, levando em consideração que a Companhia no curso normal de seus negócios realizará seus ativos e liquidará seus passivos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

A Administração

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos acionistas e administradores da
Previmil Vida e Previdência S. A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Previmil Vida e Previdência S. A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo, o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Previmil Vida e Previdência S. A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

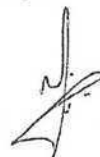
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

dns - Auditoria e Consultoria

Rua Uruguaiana, 10 - Conj. 2006 - Centro - CEP 20050-090 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (021) 2509-1665 - 99768-5901 - e-mail: dnsauditor@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

dns - Auditoria e Consultoria

Rua Uruguaiana, 10 - Conj. 2006 - Centro - CEP 20050-090 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (021) 2509-1665 - 99768-5901 - e-mail: dnsauditor@hotmail.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024


dns - Auditoria e Consultoria
 CRC/RJ n° 1.824
Delson Nei Santana
 Contador CRC/RJ n° 050.301/O-4

dns

dns - Auditoria e Consultoria

Rua Uruguaiana, 10 - Conj. 2006 - Centro - CEP 20050-090 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (021) 2509-1665 - 99768-5901 - e-mail: dnsauditor@hotmail.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Previmil Vida e Previdência S. A.**Balço patrimonial em**

(Em reais)

A T I V O	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		14.130.271	13.786.943
Disponível		373.334	180.398
Caixa e bancos		373.334	180.398
Créditos das operações com seguros e resseguros		39.571	42.653
Prêmios a receber	2.e; 5; e 6	39.571	42.653
Créditos das operações com previdência complementar		682.314	744.228
Valores a receber	2.f; e 7	682.314	744.228
Títulos e créditos a receber		13.021.638	12.805.459
Títulos e créditos a receber		13.968	2.804
Créditos tributários e previdenciários	2.m; e 15	506.345	510.484
Assistência financeira à participantes	2.c; e 2.g	12.453.696	12.253.465
Outros créditos	8	47.629	38.706
Despesas antecipadas		13.414	14.205
ATIVO NÃO CIRCULANTE		60.964.101	60.721.061
Realizável a longo prazo		57.353.476	56.913.067
Aplicações	2.d; e 4	7.366.317	8.180.890
Títulos e créditos a receber		49.987.159	48.732.177
Depósitos judiciais e fiscais	9	1.304.862	1.182.853
Assistência financeira à participantes	2.c; e 2.g	48.682.297	47.549.324
Investimentos		284.196	284.196
Participações societárias	2.h; e 10	284.195	284.195
Imóveis destinados a renda	10	1	1
Imobilizado		3.326.429	3.523.798
Imóveis de uso próprio	2.i; 2.j; e 11	3.193.901	3.323.149
Bens móveis	2.i; 2.j; e 11	132.528	200.649
Total do ativo		75.094.372	74.508.004

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Previmil Vida e Previdência S. A.**Balanco patrimonial em**

(Em reais)

P A S S I V O	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		15.956.185	17.570.867
Contas a pagar		8.130.646	9.100.821
Obrigações a pagar	12	6.832.968	7.329.413
Impostos e encargos sociais a recolher	13; e 14	611.426	1.030.852
Encargos trabalhistas	2.n	568.926	597.775
Impostos e contribuições	2.m; e 15	104.816	142.781
Outras contas a pagar		12.510	-
Débitos de operações com previdência complementar		116.958	122.218
Contribuições a restituir		116.958	122.218
Depósitos de terceiros	16	189.406	373.254
Provisões técnicas - seguros		924.207	1.217.681
Pessoas	2.k.I; e 17	733.735	1.061.691
Vida individual	2.k.I; e 17	190.472	155.990
Provisões técnicas - previdência complementar		6.594.968	6.756.893
Planos bloqueados	2.k.II; e 18	876.169	781.316
Planos não bloqueados	2.k.II; e 18	5.718.799	5.975.577
 PASSIVO NÃO CIRCULANTE		 577.552	 511.845
Contas a pagar		178.461	213.568
Obrigações a pagar	12	178.461	213.568
Provisões técnicas - previdência complementar		3.900	3.553
Planos não bloqueados	2.k.II; e 18	3.900	3.553
Outros débitos		395.191	294.724
Provisões judiciais	2.l; e 19	395.191	294.724
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		 58.560.635	 56.425.292
Capital social	20.a	39.201.204	39.201.204
Reservas de lucros	20.b	19.359.431	17.224.088
 Total do passivo		 75.094.372	 74.508.004

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Previmil Vida e Previdência S. A.**Demonstração do resultado em**

(Em reais)

	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Rendas com taxa de gestão e outras taxas		5.937	6.500
Varição de outras provisões técnicas		222.929	34.823
Benefícios retidos	22	(3.035.523)	(367.441)
Custos de aquisição	22	(399.805)	(296.626)
Outras receitas e despesas operacionais	22	459.101	(206.944)
Prêmios Emitidos		2.715.829	2.940.511
Contribuições para cobertura de riscos		8.327.942	9.391.550
Varição das provisões técnicas de prêmios		21.356	329.794
Prêmios ganhos		11.065.127	12.661.855
Sinistros ocorridos	22	(551.677)	(1.360.335)
Custos de aquisição	22	(41.394)	(41.769)
Outras receitas e despesas operacionais	22	(420.902)	(164.391)
Despesas administrativas	22	(13.643.496)	(12.684.364)
Despesas com tributos	22	(1.546.500)	(1.660.446)
Resultado financeiro	22	15.513.399	12.474.832
Resultado patrimonial	22	1.564	735
Resultado operacional		7.628.760	8.396.429
Ganhos (perdas) com ativos não correntes		(1)	(39.250)
Resultado antes dos impostos e participações		7.628.759	8.357.179
Imposto de renda	15	(1.465.189)	(1.950.836)
Contribuição social	15	(913.859)	(1.233.994)
Participações sobre o lucro		(138.659)	(158.325)
Lucro líquido		5.111.052	5.014.024
Quantidade de ações	20.a	24.746.316	24.746.316
Lucro líquido por ação		0,21	0,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Previmil Vida e Previdência S. A.
Demonstração do resultado abrangente em
(Em reais)

	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Resultado líquido do exercício	-	5.111.052	5.014.024
(+/-) Outros resultados abrangentes		-	-
(+/-) Resultados abrangentes de empresas investidas (Quando reconhecidas pela equivalência patrimonial)		-	-
Resultado abrangente do exercício	-	<u>5.111.052</u>	<u>5.014.024</u>
Atribuído a:			
Acionistas controladores	-	<u>5.111.052</u>	<u>5.014.024</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Previmil Vida e Previdência S. A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido em
 (Em reais)

Discriminação	Nota Explicativa	Capital social	Reservas de lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldos anteriores em 01 de janeiro de 2022		39.201.204	14.900.895	-	54.102.099
Resultado do exercício		-	-	5.014.024	5.014.024
Proposta para distribuição do lucro					
Reserva legal	20.b.I; e V	-	250.701	(250.701)	-
Dividendos	20.b.III; e V	-	-	(1.190.831)	(1.190.831)
Juros sobre capital próprio	20.b.IV; e V	-	-	(1.500.000)	(1.500.000)
Outros (Reserva de retenção de lucros)	20.b.II; e V	-	2.072.492	(2.072.492)	-
Saldos finais em 31 de dezembro de 2022		39.201.204	17.224.088	-	56.425.292
Mutações do patrimônio líquido		-	2.323.193	-	2.323.193
Saldos anteriores em 01 de janeiro de 2023		39.201.204	17.224.088	-	56.425.292
Resultado do exercício		-	-	5.111.052	5.111.052
Proposta para distribuição do lucro					
Reserva legal	20.b.I; e V	-	255.552	(255.552)	-
Dividendos	20.b.III; e V	-	-	(1.213.875)	(1.213.875)
Juros sobre capital próprio	20.b.IV; e V	-	-	(2.000.000)	(2.000.000)
Outros (Reserva de retenção de lucros)	20.b.II; e V	-	1.879.791	(1.641.625)	238.166
Saldos finais em 31 de dezembro de 2023		39.201.204	19.359.431	-	58.560.635
Mutações do patrimônio líquido		-	2.135.343	-	2.135.343

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Previmil Vida e Previdência S. A.**Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto em**

(Em reais)

	Nota Explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		5.111.052	5.014.024
Ajustes para:			
Depreciação e amortizações	2.i; e 11.b	205.888	212.828
Outros ajustes (Baixa do imobilizado por obsolescência)		1	39.250
Variação nas contas patrimoniais			
Ativos financeiros	2.d; e 4	814.573	4.044.673
Créditos das operações com seguros e resseguros	2.e; 5; e 6	3.082	(10.002)
Créditos das operações de previdência complementar	2.f; e 7	61.914	127.784
Créditos fiscais e previdenciários	2.m; e 15	4.139	86.914
Depósitos judiciais e fiscais	9	(122.009)	88.860
Despesas antecipadas		791	67
Outros ativos	2.g; e 8	(1.353.291)	(3.542.747)
Impostos e contribuições	2.m; e 15	(37.965)	35.822
Outras contas a pagar		12.510	-
Débitos de operações com previdência complementar		(5.260)	(3.013)
Depósitos de terceiros	16	(183.848)	(237.857)
Provisões técnicas - seguros e resseguros	2.k.I; e 17	(293.474)	(90.791)
Provisões técnicas - previdência complementar	2.k.II; e 18	(161.578)	(2.520.230)
Provisões judiciais	2.l; e 19	100.467	46.910
Outros passivos	2.n; 12; 13; e 14	(979.827)	(425.975)
Caixa gerado pelas operações		3.177.165	2.866.517
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		3.177.165	2.866.517
Atividades de investimento			
Pagamento pela compra:			
Imobilizado	2.i; e 11	(8.520)	(8.452)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(8.520)	(8.452)
Atividades de financiamento			
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	20.b.V	(3.213.875)	(2.690.831)
Outros	20.b.V	238.166	-
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		(2.975.709)	(2.690.831)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		192.936	167.234
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		180.398	13.164
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		373.334	180.398

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Previmil Vida e Previdência S. A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

01. Contexto operacional

A **Previmil Vida e Previdência S. A.** (“Companhia” ou “Seguradora”) é uma Seguradora constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em todo território nacional em: **(1) Planos de Previdência Complementar Aberta;** e **(2) Seguros de Pessoas,** realizando as operações de cosseguro com a Alfa Previdência e Vida S. A.

A Sede da Companhia está localizada na Avenida das Américas, 500, Bloco 18, salas 301 e 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

02. Resumo das principais práticas contábeis

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações contábeis.

a) Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância à Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações, e foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando referendados pela SUSEP.

Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando, portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse pressuposto de continuidade.

A Administração autorizou, em 20 de fevereiro de 2024, a emissão das demonstrações contábeis.

b) Base para avaliação e moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real. As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para:

- Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

c) Uso de estimativas e julgamento

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade requer o uso de certas estimativas contábeis, e, também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia, no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis estão divulgadas nas notas explicativas, a seguir:

- Nota 2. “g”.2 - Redução ao valor recuperável;
- Nota 2. “h” - Encargos trabalhistas;
- Notas 2. “k” I e 17 - Provisões técnicas - Seguros;
- Notas 2. “k” II e 18 - Provisões técnicas - Previdência complementar;
- Notas 2. “l” e 19 - Outros débitos.

d) Aplicações

A Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros através de reconhecimento inicial sobre as seguintes categorias: **(1)** mensurados a valor justo por meio do resultado, e **(2)** mantidos até o vencimento. Os ativos de renda fixa são contabilizados na data da liquidação.

- **Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado a valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de aquisição e alienação com base em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e a estratégia de investimentos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** Caso a Administração tenha intenção e a capacidade financeira de manter os títulos de dívida pública até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.
- **Redução ao valor recuperável (impairment):** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado tem seu valor recuperável avaliado sempre que apresente indícios de perda. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há evidência que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, com efeito negativo nos fluxos de caixa, tais como: desvalorização significativa e prolongada de instrumentos financeiros, reconhecida publicamente pelo mercado, tendências históricas da probabilidade de inadimplência do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente.

e) Créditos das operações com seguros e resseguros - prêmios a receber

Reconhecidos na rubrica Prêmios a receber de órgãos averbadores quando da emissão das apólices e/ou ocorrência do risco, o que ocorrer primeiro. O montante pertinente as parcelas mensais vencidas relativos a riscos decorridos e não recebidas, é reconhecido no resultado como provisão de risco de crédito sobre prêmios a receber (Redução ao valor recuperável).

f) Créditos das operações com previdência complementar - valores a receber

Reconhecidos na rubrica: **(1)** Consignação de órgãos averbadores quando da emissão dos certificados e/ou ocorrência do risco, o que ocorrer primeiro; e **(2)** Riscos vigentes não recebidos, os valores pertinentes ao montante das contribuições mensais não recebidas até o mês seguinte ao da emissão, permanecendo nesta pelo prazo de sessenta dias, quando então é constituída provisão equivalente a 100% para risco de crédito sobre prêmios a receber (Redução ao valor recuperável).

g) Títulos e créditos a receber - assistência financeira a participantes

Reconhecimento: **(1)** Os rendimentos pré-fixados de competência de períodos futuros são registrados em conjunto com o valor principal das operações e demonstrados como redução dos ativos correspondentes na rubrica "Receitas a apropriar", reconhecidos mensalmente no resultado do exercício em função da fluência dos prazos contratuais; e **(2)** Redução ao valor recuperável - constituída com base no volume mensurado através de relatório de estudos técnicos.

h) Investimentos

Classificados no Ativo não circulante, constituído por: **(1)** Participações societárias: investimento na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S. A., reconhecidas pelo valor de aquisição; e **(2)** Imóveis destinados a renda: composto por terrenos rurais, reconhecido pelo menor valor monetário;

i) Imobilizado

Os itens que compõem o ativo imobilizado de uso próprio são demonstrados ao custo histórico, deduzido da depreciação acumulada e das perdas de redução ao valor recuperável, quando aplicável;

Ganhos e perdas verificados na alienação de itens do imobilizado são apurados através da comparação entre os recursos advindos da alienação, com o valor contábil do imobilizado, e, são reconhecidos no resultado do exercício, líquidos dos custos de transação;

Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade;

Gastos de reparos e manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos;

Gastos com reformas e melhorias que prolongam a vida útil dos bens são incorporados ao custo do ativo imobilizado;

A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado mensalmente, através do método linear e de acordo com as seguintes taxas anuais para o exercício corrente e comparativos: 4% imóveis, 10% móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, e 20% para equipamentos de informática.

j) Impairment de ativos não financeiros

Os valores dos ativos não financeiros, são revistos no mínimo anualmente para determinar se há alguma indicação de perda considerada permanente, que é reconhecida no resultado do exercício, se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável.

k) Provisões técnicas

I - Seguros - Pessoas - Provisão de sinistros a liquidar (PSL) - constituída, mensalmente, para garantir os pagamentos das indenizações de seguro e cosseguro, pendentes, com base nos avisos de sinistros recebidos até a data base; **Provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR)** - constituída, por estimativa, para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas ainda não foram avisados à Companhia, até a data-base da apuração. Devido ao pouco tempo de experiência, a provisão é calculada através de percentuais, os quais são resultados de estudos da carteira; **Provisão para despesas relacionadas (PDR)** - constituída com objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos às despesas relacionadas com sinistros; **Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)** - constituída mensalmente em função de prêmios a restituir ao segurado; e **Provisão de prêmios não ganhos (PPNG)** - constituída com base na Circular SUSEP nº 648/2021.

II - Previdência complementar aberta: Provisão matemática de benefícios a conceder (PMBAC) - constituída durante o período de contribuição para os planos estruturados no regime financeiro de capitalização; **Provisão de prêmios não ganhos (PPNG)** - constituída conforme previsto na Circular SUSEP nº 648/2021; **Provisão matemática de benefícios concedidos (PMBC)** - constituída durante a fase de benefícios, para garantir o pagamento das rendas vincendas. Corresponde ao valor presente das obrigações futuras; **Provisão de sinistros a liquidar (PSL)** - corresponde ao total dos benefícios de pecúlios e rendas, vencidos e não pagos aos beneficiários, calculada com base nos avisos recebidos em decorrência de eventos já ocorridos, incluindo atualização mensal, desde a data do evento até a data do pagamento através da variação da FAJ TR, IGP-M e IPC, de acordo com as notas técnicas atuariais dos planos em questão; **Provisão de sinistros a liquidar (PSL) - judiciais** - são reavaliadas mensalmente conforme descrito na Nota 19; **Provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR)** - calculada com base no Triângulo Run Off, conforme nota técnica atuarial; **Provisão Complementar de Cobertura (PCC)** - será constituída quando for identificada alguma insuficiência das provisões no Teste de Adequação do Passivo (TAP), conforme disposto na Circular SUSEP nº 648/2021; **Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)** - constituída com base em: pagamentos pendentes de resgates; planos resgatáveis cancelados, sem solicitação de resgate; e, contribuições descontadas indevidamente. A provisão é atualizada, mensalmente, pela TR; e **Provisão para despesas relacionadas (PDR)** - constituída mensalmente, para cobertura das despesas relacionadas aos pagamentos de benefícios, referentes aos contratos de previdência complementar.

III - Teste de adequação de passivo (TAP):

Esse teste foi elaborado em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações;

Na constituição do fluxo de caixa futuro foram consideradas, para a estimativa dos valores das contribuições e dos benefícios futuros, as taxas originais das tábuas dos planos da Companhia; e, para

a estimativa de morte, a tábua BR-EMS vigente à época do teste. Além disso, adotamos as seguintes premissas: taxa de cancelamento e sinistralidade com base no histórico da Companhia, despesas administrativas e taxa de desconto (ETTJ).

A ETTJ (estrutura a termo de taxa de juros) foi definida mediante o modelo proposto pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para cada indexador de sua obrigação. A partir de 2022, estão sendo utilizadas as curvas geradas pela nova metodologia desenvolvida pela Susep, definidas no Ofício Circular Eletrônico nº1/2022/CGMOP/DIR4/SUSEP, para cupom de IGP-M e cupom de TR, as quais poderão impactar nos fluxos da PPNG, PMBAC e PMBC. Com relação ao cupom de IPCA será mantida a curva estimada pela Anbima.

Após a elaboração do TAP verificou-se que há insuficiência na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, correspondente a quantia de R\$ 44.652, cujo valor foi provisionado na Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

IV - Análise de sensibilidade

Foram utilizados para o teste de sensibilidade: o aumento e a redução da taxa de juros em 1,5%; e, aumento de 2% na sinistralidade. Através dos cenários observados, conclui-se que a redução da taxa de juros impactaria o resultado da Companhia. Segue abaixo o quadro demonstrativo da variação ocorrida no resultado.

Eventos / Descrição	Taxa de juros (+1,5%)	Taxa de juros (-1,5%)	Sinistralidade (+2,0%)
Fluxos registrados			
PMBAC	(3.749)	(3.742)	(3.745)
PPNG - Previdência	(496.462)	(461.372)	(473.420)
PPNG - Seguro de Pessoas	(17.419)	(16.964)	(16.758)
PMBC	(178.339)	296.670	44.557
Fluxos não registrados			
PPNG - Previdência	(3.244.644)	118.387	(1.598.016)
PPNG - Seguro de Pessoas	(539.964)	(543.677)	(163.779)

l) Passivos contingentes

São constituídos considerando a opinião dos assessores jurídicos externos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e os posicionamentos dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma admissível saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perda possível e remota não são mensurados e reconhecidos contabilmente, sendo apenas evidenciados em notas explicativas.

m) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados sobre o lucro tributável mensalmente, a alíquota de: **I)** IR 15%, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável mensal que exceder R\$ 20 mil; e **II)** CSLL 15% de janeiro a dezembro de 2023 (CSLL 15% de janeiro a julho de 2022, e 16% no período de agosto a dezembro de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.115 de 28/04/2022, promulgada em Lei nº 14.446 de 02/09/2022). A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda corrente (é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data base do balanço).

n) Encargos trabalhistas

Constituída pela provisão para férias, mensurada e reconhecida mensalmente com base nos vencimentos vigentes à época, demonstrando as obrigações decorrentes dos direitos adquiridos pelos colaboradores, acrescido dos respectivos encargos sociais.

o) Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência. As contribuições para planos de previdência complementar são reconhecidas como Rendas de contribuições e Prêmios e/ou contribuições para cobertura de riscos, quando da emissão dos certificados e/ou ocorrência do risco, o que ocorrer primeiro.

Os prêmios de seguros são reconhecidos como Prêmios de seguros - riscos emitidos. Os direitos dos participantes são refletidos mediante a constituição de provisões técnicas em contrapartida ao resultado do exercício.

03. Gerenciamento de riscos

Introdução - A Companhia está exposta aos riscos de subscrição, crédito, liquidez, mercado e operacional, proveniente de suas operações e que poderiam afetar os objetivos estratégicos e financeiros. A seguir são apresentadas informações sobre: a exposição ao risco e como ele surge, os objetivos, políticas, processos para gerenciar os riscos e métodos utilizados para mensurá-los.

Estrutura de gerenciamento de riscos - É adotado o gerenciamento de riscos centralizado na figura do Gestor de Riscos, seguindo os níveis de alçada definidos pela Administração. A aplicação das diretrizes e normas estabelecidas nos processos é exercida pelo Gestor de Riscos apoiado pelos gestores de cada área, baseado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento, mensuração, controle e mitigação dos riscos.

a) Risco de subscrição

Oriundo de uma situação interna que contraria as expectativas da Companhia no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes, tanto na definição da tábua biométrica e da taxa de juros, quanto na constituição das provisões técnicas, além do cadastramento adequado dos participantes. O monitoramento da carteira de contratos de planos previdenciários permite o acompanhamento e a adequação das tarifas praticadas, bem como avaliar a eventual necessidade de alterações. O gerenciamento do risco de subscrição é realizado com auxílio dos Departamentos Atuarial, de Produção e pelas Agências supervisionados pelo Gestor de Riscos. O processo engloba a análise do risco de subscrição de acordo com as etapas estabelecidas na Estrutura de Gerenciamento de Riscos. A realização de testes de adequação de passivos e de sensibilidade para cenários projetados permite analisar o impacto das oscilações hipotéticas no resultado da Companhia, de forma a resguardar uma possível mudança no cenário que possa agravar os riscos assumidos.

b) Risco de crédito

Abrange os seguintes riscos: **(1) Assistência Financeira à Participantes:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento das parcelas de assistência financeira concedida aos participantes, o que pode ocasionar, conforme o caso, a redução de ganho ou mesmo a perda financeira até o valor das operações contratadas e não liquidadas. A Companhia exerce continuamente a análise das operações, seguindo as políticas determinadas pela Administração. O processo envolve o acompanhamento permanente de todas as etapas até a aprovação da concessão do crédito, por meio da análise dos dados do tomador, com aplicação de mecanismos clássicos de avaliação de riscos de crédito consignado, estruturados em bancos de dados informativos, tendências evolutivas, projeções e análises estatísticas; e **(2) Investimentos:** Pode ocorrer uma possível incapacidade da instituição financeira emitente dos títulos, de honrar seus compromissos com os investidores. Essa situação pode ser causada por problemas financeiros oriundos de uma má administração ou gestão, dificuldades com planos econômicos, etc. O risco de crédito dos títulos públicos federais, em tese, é menor que o risco dos outros ativos financeiros. A Companhia considera esses fatores na escolha dos seguimentos de mercado onde realiza suas aplicações financeiras. O constante monitoramento visa manter as condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e liquidez da carteira. Os investimentos são realizados em instituições financeiras com classificação de riscos de primeira linha, e adota-se avaliação de cenário macroeconômico pela análise dos principais indicadores econômicos projetados.

c) Risco de liquidez

Está relacionado tanto com a incapacidade da Companhia em saldar os seus compromissos quanto com os sacrifícios ocasionados na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado através da gestão de ativos e passivos, considerando principalmente os vencimentos e a estrutura de classes dos passivos, em comparação com os ativos. A carteira de investimentos segue as diretrizes emanadas da Administração. O objetivo é equilibrar a liquidez com a otimização da rentabilidade dos ativos e manutenção dos riscos de mercado e de crédito adequados às atividades da Companhia. A gestão dos ativos e passivos permite apontar com antecedência possíveis necessidades de alterações nas estratégias. A seguir demonstramos todos os ativos com perspectiva de liquidez e passivos detidos pela Companhia, classificados segundo o fluxo contratual de caixa não descontado. Os passivos estão alocados no tempo segundo a melhor expectativa quanto à época de liquidação dessas obrigações, levando em consideração o histórico de liquidação de sinistros passados e o período de expiração do risco dos contratos de previdência e apólices de seguros.

Descrição	0 a 3 meses e sem vencimento	3 a 6 meses	6 a 12 meses	12 a 24 meses	Acima de 24 meses	Total
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	373.334	-	-	-	-	373.334
Disponível	373.334	-	-	-	-	373.334
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	-	-	-	-	7.366.317	7.366.317
Títulos de renda fixa - públicos	-	-	-	-	7.366.317	7.366.317
Créditos das operações com seguros e resseguros	39.571	-	-	-	-	39.571
Prêmios a receber	39.571	-	-	-	-	39.571
Créditos das operações com previdência complementar	682.314	-	-	-	-	682.314
Valores a receber	682.314	-	-	-	-	682.314
Títulos e créditos a receber	3.096.733	3.152.447	6.204.516	11.993.754	36.688.543	61.135.993
Assistência financeira a participantes	3.096.733	3.152.447	6.204.516	11.993.754	36.688.543	61.135.993
Total dos ativos financeiros	4.191.952	3.152.447	6.204.516	11.993.754	44.054.860	69.597.529
Passivos financeiros						
Contas a pagar	5.683.704	787.525	1.659.417	35.107	143.354	8.309.107
Débitos de operações com previdência complementar	116.958	-	-	-	-	116.958
Depósitos de terceiros	189.406	-	-	-	-	189.406
Outros débitos	-	-	-	395.191	-	395.191
Provisões técnicas - pessoas	733.735	-	-	-	-	733.735
Provisões técnicas - vida individual	190.472	-	-	-	-	190.472
Provisões técnicas - previdência complementar	3.387.944	128.341	3.078.683	3.900	-	6.598.868
Total dos passivos financeiros	10.302.219	915.866	4.738.100	434.198	143.354	16.533.737

d) Risco de mercado

O risco de mercado está associado à ocorrência de eventos políticos, econômicos e sistêmicos, nacionais ou internacionais, que possam gerar flutuações ou volatilidade nos preços e nos níveis de taxas de rentabilidade. Esta oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade e perdas à Companhia. A Administração para mitigar eventuais descasamentos de valores e/ou prazos entre seus ativos e passivos, adota o acompanhamento trimestral desse risco, com base em testes de estresse.

e) Risco operacional

Consiste na possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. O gerenciamento do risco operacional é imprescindível para a geração de valor agregado. A Companhia aborda o gerenciamento do risco operacional num processo de aprimoramento contínuo, visando acompanhar a evolução dinâmica dos negócios e minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a qualidade deste gerenciamento. Para mensurar o risco operacional, a Companhia adota como procedimento a identificação dos eventos de perdas decorrentes do risco operacional, assegurando o correto tratamento mediante as origens/causas, para a avaliação, monitoramento e controle do processo, possibilitando a redução dos impactos, ao menor custo, e estabelece reuniões com os gestores, visando ações corretivas e preventivas do risco operacional.

04. Aplicações

Operações com previdência complementar e seguros

I - Resumo da classificação das aplicações financeiras

CATEGORIA	Valores de mercado em 31/12/2023		Taxa de juros contratada	Percentual por categoria	Valores de custo	Resultado não realizado perda ou ganho no período	Parâmetro utilizado
	Faixas de vencimento						
No período	Acima de 365						
Títulos a valor justo por meio do resultado	7.366.317			100,00%	6.185.161	-	
Letras financeiras do tesouro	7.366.317		Selic + taxa nominal	100,00%	6.185.161	-	Custo + Rendimentos
Montante	7.366.317			100,00%	6.185.161	-	
CATEGORIA	Valores de mercado em 31/12/2022		Taxa de juros contratada	Percentual por categoria	Valores de custo	Resultado não realizado perda ou ganho no período	Parâmetro utilizado
	Faixas de vencimento						
No período	Acima de 365						
Títulos a valor justo por meio do resultado	8.180.890			100,00%	7.250.310	-	
Letras financeiras do tesouro	8.180.890		Selic + taxa nominal	100,00%	7.250.310	-	Custo + Rendimentos
Montante	8.180.890			100,00%	7.250.310	-	

II - Resumo da movimentação das aplicações financeiras

Discriminação	Saldo em 31/12/2022	Aplicações	Resgates	Rendimentos/Atualizações	Redução ao valor Recuperável	Saldo em 31/12/2023
Valor justo por meio do resultado	8.180.890	9.160.207	(10.953.283)	978.503	-	7.366.317
Letras financeiras do tesouro - LFT	8.180.890	9.160.207	(10.953.283)	978.503	-	7.366.317
Total	8.180.890	9.160.207	(10.953.283)	978.503	-	7.366.317
Discriminação	Saldo em 31/12/2021	Aplicações	Resgates	Rendimentos/Atualizações	Redução ao valor Recuperável	Saldo em 31/12/2022
Valor justo por meio do resultado	12.225.563	10.186.260	(15.576.167)	1.346.722	(1.488)	8.180.890
Letras financeiras do tesouro - LFT	12.225.563	10.186.260	(15.576.167)	1.346.722	(1.488)	8.180.890
Total	12.225.563	10.186.260	(15.576.167)	1.346.722	(1.488)	8.180.890

05. Créditos das operações com seguro

a) Constituído pelas rubricas e valores, a saber:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios - riscos vigentes	44.764	47.907
Redução ao valor recuperável	(5.193)	(5.254)
Total	39.571	42.653

b) Movimentação no exercício:

Movimentação dos créditos das operações com seguro	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	42.653	32.651
Prêmios emitidos	485.964	458.031
Imposto sobre operações financeiras s/prêmios emitidos	1.833	1.729
Recebimentos	(486.943)	(450.115)
Cancelamentos e exclusões	(3.982)	(3.088)
Imposto sobre operações financeiras s/cancelamentos e exclusões prêmios emitidos	(15)	(11)
Reversão redução ao valor recuperável	4.664	44.185
Redução ao valor recuperável	(4.603)	(40.729)
Saldo no final do exercício	39.571	42.653

06. Créditos das operações com cosseguo aceitos

a) Constituído pela rubrica e valores, a saber:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios - cosseguos aceitos	-	-
Total	-	-

b) Movimentação no exercício:

Movimentação dos créditos das operações com cosseguo	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	-	-
Prêmios emitidos	2.233.847	2.491.417
Recebimentos	(1.736.798)	(1.932.466)
Despesas administrativas das operações com cosseguo	(497.049)	(554.322)
Cancelamentos e exclusões	-	(5.849)
Cancelamentos e exclusões das despesas administrativas das operações com cosseguo	-	1.220
Saldo no final do exercício	-	-

07. Créditos das operações com previdência complementar

a) Representado pelas rubricas e valores, a saber:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Consignação de órgãos averbadores	676.411	738.128
Contribuições riscos vigentes não recebidos	192.709	188.362
Redução ao valor recuperável	(186.806)	(182.262)
Total	682.314	744.228

b) Movimentação no exercício:

Movimentação dos créditos das operações com previdência complementar	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	744.228	872.012
Prêmios emitidos	8.436.768	9.560.373
Recebimentos	(8.385.312)	(9.506.122)
Cancelamentos e exclusões	(108.826)	(168.823)
Reversão redução ao valor recuperável	33.565	47.342
Redução ao valor recuperável	(38.109)	(60.554)
Saldo no final do exercício	682.314	744.228

A redução ao valor recuperável de créditos das operações com previdência complementar é calculada conforme a Circular SUSEP n° 648/2021, sobre os créditos vencidos a mais de sessenta dias.

c) Composição - redução ao valor recuperável

Faixas dos créditos vencidos	31/12/2023	31/12/2022
De 061 a 120 dias	4.910	5.379
De 121 a 180 dias	4.070	6.454
De 181 a 240 dias	2.221	4.293
De 241 a 300 dias	3.297	3.567
De 301 a 365 dias	4.692	21.533
Superior a 365 dias	167.616	141.036
Total	186.806	182.262

08. Outros Créditos

Representada pelos valores, a saber:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Outros créditos - ativo circulante	47.629	38.706
- Adiantamentos a funcionários	47.075	38.706
- Adiantamentos administrativos	554	-

09. Depósitos judiciais e fiscais

Representado pelos depósitos judiciais e/ou recursais, a seguir:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos judiciais e fiscais	1.304.862	1.182.853
- Ações fiscais	28.650	28.650
- Ações cíveis - relacionadas a benefícios	1.120.432	1.003.423
- Ações trabalhistas	5.000	-
- Outros depósitos	150.780	150.780

10. Investimentos

Constituído pelas rubricas, a saber:

Discriminação	31/12/2023 Custo/aquisição	31/12/2022 Custo/aquisição
Participações Societárias	284.195	284.195
- Ações DPVAT	284.195	284.195
Imóveis destinados a renda	1	1
- Imóveis rurais	1	1
Total	284.196	284.196

Em 31 de dezembro de 2023 a importância de R\$ 284.195 (R\$ 284.195 em 31/12/2022), corresponde ao investimento na Seguradora Líder S. A., representando 152.760 ações ordinárias nominativas e correspondente a participação de 1,01840% no capital social da seguradora.

11. Imobilizado

Movimentação e composição do saldo em 31/12/2023 e 2022, a saber:

a) Movimentação:

Eventos ocorridos nos exercícios de 2023 e 2022, a saber:

Discriminação	31/12/2023		31/12/2022	
	Saldo	Aquisições (baixas e depreciações)	Saldo	Aquisições (baixas e depreciações)
Imóveis	3.193.901	(129.248)	3.323.149	(129.248)
- Imóveis de uso próprio	3.193.901	(129.248)	3.323.149	(129.248)
Bens móveis	132.528	(68.121)	200.649	(114.378)
- Equipamentos de informática	52.055	(53.879)	105.934	(63.213)
- Equipamentos de comunicação	-	-	-	(6.084)
- Equipamentos de refrigeração	21.213	(6.593)	27.806	(11.370)
- Equipamentos de instalações	-	-	-	(7.900)
- Máquinas, móveis e utensílios	59.260	(7.649)	66.909	(25.811)
Total	3.326.429	(197.369)	3.523.798	(243.626)

b) Composição do saldo:

Constituído pelas rubricas, a saber:

Discriminação	31/12/2023		31/12/2022	
	Custo/aquisição	Depreciação acumulada	Custo/aquisição	Depreciação acumulada
Imóveis	4.870.834	(1.676.933)	4.870.834	(1.547.685)
- Imóveis de uso próprio	4.870.834	(1.676.933)	4.870.834	(1.547.685)
Bens Móveis	534.360	(401.832)	525.841	(325.192)
- Equipamentos	437.669	(364.401)	430.998	(297.258)
- Máquinas, móveis e utensílios	96.691	(37.431)	94.843	(27.934)
Total	5.405.194	(2.078.765)	5.396.675	(1.872.877)

12. Obrigações a pagar

Constituído pelas rubricas, a saber:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações a pagar - Circulante	6.832.968	7.329.413
- Fornecedores	250.099	265.326
- Aluguéis a pagar	1.542	1.542
- Dividendos mínimos propostos	1.213.875	1.190.831
- Dividendos a pagar	2.850.453	3.302.076
- Juros sobre capital próprio a pagar	1.700.000	1.275.000
- Participação nos lucros a pagar	138.660	158.325
- Salários, honorários e indenizações a pagar	253.395	323.239
- Outras obrigações a pagar - circulante	424.944	813.074
- Seguros a pagar	129.999	431.230
- Obrigações a restituir e a repassar	288.847	376.559
- Outras obrigações	6.098	5.285
Obrigações a pagar - não circulante	178.461	213.568
- Outras obrigações a pagar	178.461	213.568

Obrigações a pagar - não circulante

O saldo de R\$ 178.461 (R\$ 213.568 em 31/12/2022) advém da adesão da Companhia ao programa especial de regularização tributária - PERT consolidado em 14/12/2018, face à desistência do processo administrativo da Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL.

13. Impostos e encargos sociais a recolher

Pertinente a parcelamento de tributos junto a SRF, a saber:

Discriminação	31/12/2023 Representado	31/12/2022 Representado
Impostos e encargos sociais a recolher	611.426	1.030.852
- Imposto de renda retido na fonte	423.765	334.866
- Imposto sobre serviços retido	139	127
- Imposto sobre operações financeiras	12.917	21.462
- Contribuições previdenciárias	103.690	598.050
- Contribuições para o FGTS	34.685	39.138
- PERT - Contribuição social sobre o lucro líquido - parcela mensal R\$ 2.926	35.107	35.107
- Outros impostos e encargos sociais	1.123	2.102

14. Inexigibilidade da contribuição social previdenciária

A Companhia figura no polo ativo de ação judicial: **(I)** que discute o reconhecimento da inexigibilidade da contribuição social previdenciária, bem como o direito à compensação de valores indevidamente recolhidos sobre as verbas de: **(a)** 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado doente ou acidentado (antes da concessão do auxílio-doença ou do auxílio-acidente); **(b)** adicional de férias de 1/3 (um terço); **(c)** férias gozadas; e **(d)** salário-maternidade; ação judicial; **(II)** que discute o reconhecimento da inexigibilidade da contribuição social previdenciária, bem como o direito à compensação de valores indevidamente recolhidos sobre: **(a)** 13º salário; e **(b)** vale-transporte fornecido em dinheiro; e ação judicial; e **(III)** que discute o reconhecimento da inexigibilidade da contribuição social previdenciária, bem como o direito à compensação de valores indevidamente recolhidos sobre: **(a)** horas-extras, adicional noturno, de periculosidade, de insalubridade e de transferência; e **(b)** aviso prévio indenizado e respectiva parcela (avo) correspondente ao 13º salário proporcional ao aviso prévio indenizado. No que tange à ação **(I)** a Companhia conta com decisão favorável para as verbas de salário-maternidade e 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado doente ou acidentado (antes da concessão do auxílio-doença ou do auxílio-acidente), atualmente, o caso se encontra sobrestado para julgamento de recursos processuais, com base nos argumentos esposados aliados ao posicionamento jurisprudencial. Em relação à ação **(II)** a Companhia conta com decisão favorável transitada em julgado para não recolher a contribuição previdenciária social sobre verbas de vale-transporte fornecido em dinheiro, bem como compensarem os valores indevidamente recolhidos a tais títulos. Por fim, a ação **(III)** a Companhia conta com decisão transitada em julgado para não recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre a importância paga aos empregados a título de aviso prévio indenizado e 13º salário proporcional ao aviso prévio indenizado, bem como direito a compensação de tais valores recolhidos indevidamente. Dado o êxito desta última, a Companhia optou por compensar os valores de aviso prévio indenizado e 13º proporcional ao aviso prévio indenizado do período de janeiro/2009 até agosto/2021.

15. Imposto de renda e contribuição social

Demonstrativo da apuração do lucro líquido tributável, a saber:

Cálculo sobre resultado apurado no exercício	31/12/2023	31/12/2022
Lucro antes dos impostos e participações apurados no exercício	7.628.759	8.357.179
(+) Adições	2.934.242	3.570.233
(-) Exclusões	(4.331.948)	(3.708.377)
(-) Participações sobre o lucro	(138.659)	(158.325)
Lucro líquido tributável no exercício	6.092.394	8.060.710
Contribuição social	913.859	1.233.994
Imposto de renda	1.499.099	1.991.178
Incentivo fiscal - PAT (15% despesa com vale refeição)	(33.910)	(40.342)
Imposto de renda	1.465.189	1.950.836

16. Depósitos de terceiros

Saldo constituído, a saber:

Faixas de Recebimento	Cobrança antecipada de prêmios		Outros depósitos		Totais	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
De 001 a 030 dias	113.333	151.183	87	-	113.420	151.183
De 031 a 060 dias	50	2.457	-	-	50	2.457
De 061 a 120 dias	-	22.233	-	-	-	22.233
De 121 a 180 dias	-	681	-	-	-	681
De 181 a 365 dias	119	2.951	-	-	119	2.951
Superior a 365 dias	-	-	75.817	193.749	75.817	193.749
Total	113.502	179.505	75.904	193.749	189.406	373.254

17. Provisões técnicas - seguros de pessoas

a) Cálculo

Elaborado pelo Departamento Atuarial da Companhia com base nas Notas Técnicas que deram origem aos planos de seguros, apresentando a seguinte posição:

Descrição	PSL	PDR	IBNR	PPNG	PVR	TOTAL
Saldo em 31/12/2022	745.187	1.710	425.844	42.493	2.447	1.217.681
Constituições decorrentes de contribuições	-	-	-	(3.070)	-	(3.070)
Aviso de sinistros	1.107.884	-	-	-	-	1.107.884
Pagamento de seguros	(658.772)	-	-	-	-	(658.772)
Ajuste de estimativa de sinistros	(2.571)	-	-	-	-	(2.571)
Atualização monetária e juros	(64.475)	-	-	-	-	(64.475)
Outras constituições	17.813	970	35.705	-	1.122	55.610
Outras reversões	(693.696)	(1.542)	(32.812)	-	(30)	(728.080)
Saldo em 31/12/2023	451.370	1.138	428.737	39.423	3.539	924.207
Descrição	PSL	PDR	IBNR	PPNG	PVR	TOTAL
Saldo em 31/12/2021	833.029	1.583	430.510	36.312	7.038	1.308.472
Constituições decorrentes de contribuições	-	-	-	6.181	-	6.181
Aviso de sinistros	997.147	-	-	-	-	997.147
Pagamento de seguros	(971.647)	-	-	-	-	(971.647)
Ajuste de estimativa de sinistros	(120.899)	-	-	-	-	(120.899)
Atualização monetária e juros	71.565	-	-	-	-	71.565
Outras constituições	13.978	781	22.141	-	1.025	37.925
Outras reversões	(77.986)	(654)	(26.807)	-	(5.616)	(111.063)
Saldo em 31/12/2022	745.187	1.710	425.844	42.493	2.447	1.217.681

b) Cobertura

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total das provisões técnicas - seguros	924.207	1.217.681
Depósitos Judiciais Redutores	3.443	-
Total a garantir - cobertura provisões técnicas	920.764	1.217.681
Ativos garantidores vinculados à SUSEP		
- Títulos renda fixa - públicos	920.764	1.217.681
Total	920.764	1.217.681

18. Provisões técnicas - previdência complementar

a) Cálculo

Elaborado pelo Departamento Atuarial da Companhia, com base nas Notas Técnicas que deram origem aos planos de benefícios e com observância às normas legais vigentes, apresentando a seguinte posição:

Descrição	PMBAC	PMBC	PSL	PPNG	PVR	PDR	PCC	IBNR	TOTAL
Saldo em 31/12/2022	3.553	3.290.352	1.476.458	693.616	305.333	43.772	-	947.362	6.760.446
Constituições/reversões decorrentes de contribuições	-	-	-	(55.340)	-	-	-	-	(55.340)
Aviso de sinistros	-	2.893.963	469.913	-	-	-	-	-	3.363.876
Pagamento de benefícios	-	(2.422.386)	(547.983)	-	-	-	-	-	(2.970.369)
Baixa por pagamento	-	-	-	-	-	(28.000)	-	-	(28.000)
Ajuste de estimativa de sinistros	-	-	82.770	-	-	-	-	-	82.770
Atualização monetária e juros	278	264.238	27.899	-	4.079	-	-	-	296.494
Outras constituições	171	2.391	333.698	-	4.066	50.987	44.652	65.661	501.626
Outras reversões	(102)	(688.276)	(343.294)	-	(226.569)	(31.600)	-	(62.794)	(1.352.635)
Saldo em 31/12/2023	3.900	3.340.282	1.499.461	638.276	86.909	35.159	44.652	950.229	6.598.868
Descrição	PMBAC	PMBC	PSL	PPNG	PVR	PDR	PCC	IBNR	TOTAL
Saldo em 31/12/2021	3.355	5.270.477	1.675.887	816.609	305.102	174.722	170.315	864.209	9.280.676
Constituições/reversões decorrentes de contribuições	-	-	-	(122.993)	-	-	-	-	(122.993)
Aviso de sinistros	-	2.464.372	534.379	-	-	-	-	-	2.998.751
Pagamento de benefícios	-	(2.563.528)	(602.200)	-	-	-	-	-	(3.165.728)
Baixa por pagamento	-	-	-	-	-	(28.356)	-	-	(28.356)
Ajuste de estimativa de sinistros	-	-	131.200	-	-	-	-	-	131.200
Atualização monetária e juros	226	676.219	96.558	-	8.055	-	-	-	781.058
Outras constituições	23	71.890	123.632	-	7.170	13.189	-	162.316	378.220
Outras reversões	(51)	(2.629.078)	(482.998)	-	(14.994)	(115.783)	(170.315)	(79.163)	(3.492.382)
Saldo em 31/12/2022	3.553	3.290.352	1.476.458	693.616	305.333	43.772	-	947.362	6.760.446

b) Cobertura

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total das provisões técnicas - previdência	6.598.868	6.760.446
Depósitos Judiciais Redutores	1.116.989	1.003.423
Total a garantir - cobertura provisões técnicas	5.481.879	5.757.023
Ativos garantidores vinculados à SUSEP		
- Títulos renda fixa - públicos	7.366.317	8.180.890
Total	7.366.317	8.180.890
Ativos livres - suficiência após garantir a cobertura das provisões técnicas seguros e previdência	963.674	1.206.186

19. Outros débitos

- a) **Provisões cíveis** - A Companhia é parte em ações judiciais cíveis as quais estão sendo contestadas. O desfecho dessas ações encontra-se indefinido, pendente de recursos processuais. As estimativas de desfechos e os efeitos financeiros do desembolso para liquidar os processos em andamento foram: *I*) realizados com observância ao disposto na NBC TG 025 (R2); e *II*) lastreados em estudo pormenorizado realizado pelos assessores jurídicos externos, e consubstanciado no histórico de desfechos de decisões judiciais tramitados em julgado sobre causas de semelhante natureza no âmbito da Companhia, na jurisprudência e na existência de sumula de tribunais superiores sobre idênticas questões. A provisão contempla os processos "Não Relacionados a Benefícios", os "Relacionados a Benefícios" estão computados na rubrica Provisões Técnicas de Sinistros a Liquidar, para as operações de previdência e cosseguros, e, quando aplicável, os honorários de sucumbência dos processos "Relacionados a Benefícios" são computados nas Provisões Técnicas de Despesas Relacionadas, também para as operações de previdência. A quantidade de ações segregadas segundo a sua natureza, probabilidade e perda, apresenta a seguinte situação em 31/12/2023 e 31/12/2022:

Circulante

Provisões relacionadas a benefícios - cíveis				31/12/2023	31/12/2022	
No início do exercício				1.051.333	1.087.768	
- Provisões adicionais				251.156	57.926	
- Montantes utilizados (baixas)				(84.643)	(56.740)	
- Montantes não utilizados (reversão)				(18.654)	(37.621)	
No final do exercício				1.199.192	1.051.333	
Relacionadas a benefícios						
Probabilidade	31/12/2023			31/12/2022		
	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor	
		Reclamado	Provisão		Reclamado	Provisão
Perda provável	10	458.877	1.199.192	5	257.476	1.051.333
Perda possível	3	218.742	-	2	170.588	-
Perda remota	29	883.363	-	25	944.874	-
Total	42	1.560.982	1.199.192	32	1.372.938	1.051.333

Não circulante

Provisões não relacionadas a benefícios - cíveis				31/12/2023	31/12/2022	
No início do exercício				91.294	72.188	
- Provisões adicionais				157.250	180.569	
- Montantes utilizados (baixas)				(38.151)	(154.110)	
- Montantes não utilizados (reversão)				(9.632)	(7.353)	
No final do exercício				200.761	91.294	
Não relacionadas a benefícios						
Probabilidade	31/12/2023			31/12/2022		
	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor	
		Reclamado	Provisão		Reclamado	Provisão
Perda provável	22	545.892	200.761	21	571.119	91.294
Perda possível	8	154.336	-	6	87.711	-
Perda remota	158	10.661.292	-	133	4.560.637	-
Total	188	11.361.520	200.761	160	5.219.467	91.294

- b) **Provisões fiscais** - Contempla as ações fiscais onde a Companhia figura no polo passivo, as quais estão sendo contestadas. O desfecho dessas ações encontra-se indefinido, pendente de recursos processuais.

Não circulante

Provisões fiscais				31/12/2023	31/12/2022	
No início do exercício				28.650	5.846	
- Provisões adicionais				34.021	22.804	
- Montantes não utilizados (reversão)				(34.021)	-	
No final do exercício				28.650	28.650	
Provisões fiscais						
Probabilidade	31/12/2023			31/12/2022		
	Quantidade	Valor		Quantidade	Valor	
		Reclamado	Provisão		Reclamado	Provisão
Perda provável	-	-	-	2	28.650	28.650
Perda remota	7	632.157	28.650	8	7.478.778	-
Total	7	632.157	28.650	10	7.507.428	28.650

Em 16/01/2017 a Companhia recebeu autos de infração de tributos federais, processo nº 10872-720.014/2017-94 da Receita Federal do Brasil, sendo constituído pretensão crédito tributário no montante de R\$ 6.791.250, com impugnação ao procedimento administrativo em 15/02/2017. Em 29/09/2017 a Companhia obteve êxito em primeira instância conforme decisão proferida no acórdão nº 07-40.762, que julgou procedente a impugnação cancelando a autuação fiscal. À época, devido o auto de infração ter valor superior a R\$ 1.000.000, o processo foi remetido ao CARF para “reexame obrigatório”. Através da Portaria do Ministério da Fazenda nº 2/2023 foi elevado o valor de alçada para conhecimento de recurso de ofício passando o mesmo a ultrapassar o valor do crédito exonerado. Em sessão realizada no dia 20/06/2023 foi inadmitido o recurso de ofício e mantida a decisão já proferida de exoneração do crédito tributário favorável a Companhia.

c) Provisões trabalhistas

A Companhia é parte em ação trabalhista, as quais estão sendo contestadas. O desfecho da ação encontra-se indefinido, pendente de recursos processuais.

Não circulante

Provisões trabalhistas				31/12/2023	31/12/2022
No início do exercício				5.000	-
- Provisões adicionais				10.000	5.000
No final do exercício				15.000	5.000
Provisões trabalhistas					
Probabilidade	Quantidade	31/12/2023		31/12/2022	
		Valor		Valor	
		Reclamado	Provisão	Reclamado	Provisão
Perda provável	1	73.406	15.000	1	73.406
Total	1	73.406	15.000	1	73.406

d) Outras provisões

Nesta rubrica estão contemplados os processos administrativos nos quais a Companhia figura no polo ativo e passivo. O desfecho dessas ações encontra-se indefinido, pendente de recursos processuais.

Não circulante

Provisões administrativas - Polo Passivo				31/12/2023	31/12/2022
No início do exercício				19.000	19.000
- Montantes utilizados (baixas)				(19.000)	-
No final do exercício				-	19.000
Provisões Administrativas					
Probabilidade	Quantidade	31/12/2023		31/12/2022	
		Valor		Valor	
		Reclamado	Provisão	Reclamado	Provisão
Perda possível	-	-	-	1	19.000
Total	-	-	-	1	19.000

Não circulante

Provisões - Polo Ativo				31/12/2023	31/12/2022
No início do exercício				150.780	150.780
- Provisões adicionais				-	-
No final do exercício				150.780	150.780
Provisões Polo Ativo					
Probabilidade	Quantidade	31/12/2023		31/12/2022	
		Valor		Valor	
		Reclamado	Provisão	Reclamado	Provisão
Perda possível	1	150.780	150.780	1	150.780
Total	1	150.780	150.780	1	150.780

20. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social totalmente subscrito e integralizado é representado por 24.746.316 (24.746.316 em 31/12/2022) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido de cada exercício, quando houver, após a dedução da Reserva Legal.

Os dividendos são registrados contabilmente no Passivo Circulante na rubrica Dividendos Propostos, quando sua distribuição é proposta pela Administração, e desta, transferidos para a rubrica Dividendos a Pagar, quando deliberado em Assembleia Geral Ordinária;

b) Reservas de lucros

Saldo constituído, a saber:

Rubricas / Eventos	31/12/2023	31/12/2022
Reserva de legal	3.052.632	2.797.079
Reserva de retenção de lucros	16.306.799	14.427.009
Total	19.359.431	17.224.088

I - Reserva legal

Constituída a razão de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades Anônimas, limitada a de 20% do Capital social.

II - Outras reservas de lucros

Constituída pela rubrica reserva de retenção de lucros, a ser utilizada para futuro aumento de capital, podendo ter outra destinação, conforme deliberação em Assembleia Geral, limitada ao valor do Capital Social, nos termos do art. 199 da Lei das Sociedades Anônimas. Por deliberação da totalidade dos acionistas na AGO, de 30/03/2023 foi reduzido de 25% para 20% os dividendos propostos pela Administração à época, incidente sobre o resultado líquido de R\$ 5.014.024, apurado no exercício findo em 31/12/2022, ocasionando um incremento na ordem de R\$ 238.166, na rubrica reserva de retenção de lucros, reconhecido em contrapartida na rubrica dividendos propostos, fato devidamente evidenciado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

III - Dividendos

Aos acionistas é assegurado estatutariamente dividendos mínimos obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício ajustado, após a dedução da reserva legal. Os dividendos quando propostos pela Administração são reconhecidos inicialmente na rubrica Dividendos propostos, no Passivo circulante, e quando deliberado em Assembleia Geral, transferidos desta para a rubrica Dividendos a pagar.

IV - Juros sobre capital próprio (JCP)

Nas Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizadas em 29/12/2023 e 29/12/2022, foi deliberado pelo pagamento de juros sobre capital próprio - JCP, apurado com base na variação da taxa de juros a longo prazo - TJLP, para os correspondentes exercícios, aplicadas sobre o montante do patrimônio líquido ajustado, sendo destinado o montante de R\$ 2.000.000 e R\$ 1.500.000, respectivamente. Para fins de apresentação das demonstrações contábeis, os montantes foram revertidos da conta de resultado (despesas financeiras), e apresentados como destinação do resultado líquido do exercício.

V - Destinação do resultado do exercício

A seguir demonstrado os cálculos da proposta de destinação do resultado em 31/12/2023 e 31/12/2022:

Rubricas/Eventos	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	5.111.052	5.014.024
Proposta de distribuição do lucro líquido		
Reserva legal (5%)	(255.552)	(250.701)
Dividendos mínimos propostos (25%)	(1.213.875)	(1.190.831)
Juros sobre o capital próprio	(2.000.000)	(1.500.000)
Constituição de reserva de lucros	(1.641.625)	(2.072.492)
Lucro líquido distribuído	(5.111.052)	(5.014.024)

21. Patrimônio líquido ajustado - PLA e capital mínimo requerido - CMR

A seguir demonstramos o PLA e o CMR calculados de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes nas respectivas datas de levantamento das demonstrações contábeis.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Resolução CNSP n° 432/21 e alterações	Resolução CNSP n° 432/21 e alterações
Patrimônio líquido	58.560.635	56.425.292
Ajustes contábeis	(297.610)	(298.401)
- Participações societárias - financeiras	(284.195)	(284.195)
- Despesas antecipadas	(13.414)	(14.205)
- Imóveis de renda rurais	(1)	(1)
Ajustes Associados às Variações dos Valores Econômicos	302.793	2.197.696
- Superávit de fluxos de prêmios/contribuições não registrados apurados no TAP	-	1.843.856
- Superávit entre as provisões e fluxo realista de prêmios/contribuições registradas	302.793	353.840
Ajustes do excesso de PLA de nível 2 e PLA de nível 3	(1.732.032)	(1.456.518)
- PLA nível 2 + PLA nível 3 (-) 50% CMR	(1.376.206)	(701.258)
- PLA nível 3 (-) 15% CMR	1.732.032	1.456.518
- Excesso de PLA nível 2 + PLA nível 3	(1.732.032)	(1.456.518)
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (total)	56.833.786	56.868.069
- PLA nível 1	55.069.124	52.803.742
- PLA nível 2	302.793	2.197.696
- PLA nível 3	3.193.902	3.323.149
Capital base	8.100.000	8.100.000
Capital de risco total	9.745.799	12.444.207
Capital de risco baseado no risco de crédito - CRCRED	3.875.874	3.795.200
Capital de risco baseado no risco de subscrição - CRSUBS	1.355.748	1.446.029
Capital de risco baseado no risco operacional - CROPER	27.612	30.827
Capital de Risco baseado no Risco de Mercado - CRMERC	7.296.664	10.258.029
Redução de correlação de riscos	(2.810.099)	(3.085.878)
Capital mínimo requerido - CMR	9.745.799	12.444.207
Suficiência de capital (PLA - CMR)	47.087.987	44.423.862

22. Detalhamento das contas do resultado

Considerando a relevância de seus saldos, detalhamos as rubricas de resultado a seguir:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Benefícios retidos	(3.035.523)	(367.441)
Administrativos	(2.803.421)	(339.139)
Judiciais	(232.102)	(28.302)
Sinistros ocorridos	(551.677)	(1.360.335)
Indenizações avisadas administrativas - seguros direto	(6.854)	(102.618)
Indenizações avisadas administrativas - cosseguros aceitos	(418.495)	(875.486)
Indenizações avisadas judiciais - cosseguros aceitos	(5.287)	-
Despesas com benefícios - administrativos	(115.281)	(303.744)
Variação da provisão de IBNR - seguros direto	(5.559)	(22.133)
Variação da provisão de IBNR - cosseguros aceitos	2.666	26.799
Variação da provisão de IBNR - previdência complementar	(2.867)	(83.153)
Custos de aquisição - operações com seguros	(41.394)	(41.769)
Comissões sobre prêmios - seguro direto	(13.456)	(10.712)
Comissões sobre prêmios - cosseguros aceitos	(27.938)	(31.057)
Outras receitas e despesas operacionais - operações com seguros	(420.902)	(164.391)
Outras receitas operacionais	59.842	404.190
- Receita com regulação de sinistros	55.178	360.005
- Reversões de redução ao valor recuperável para recebíveis	4.664	44.185
Outras despesas operacionais	(480.744)	(568.581)
- Despesas com cobrança - seguro direto	(7.030)	(5.807)
- Despesas com administração de apólices - cosseguros aceitos	(446.775)	(497.188)
- Despesas com redução ao valor recuperável para recebíveis	(4.603)	(40.729)
- Outras despesas operacionais - cosseguros aceitos	(22.336)	(24.857)
Custos de aquisição - operações com previdência	(399.805)	(296.626)
Correlagem	(25.354)	(17.127)
Custeamento de vendas	(374.451)	(279.499)
Despesas administrativas	(13.643.496)	(12.684.364)
Pessoal próprio	(9.254.115)	(9.130.373)
Serviços de terceiros	(3.255.212)	(2.102.641)
Localização e funcionamento	(914.206)	(1.189.781)
Publicações	-	(5.081)
Donativos e contribuições	(87.598)	(123.640)
Outras despesas administrativas	(132.365)	(132.848)

Despesas com tributos	(1.546.500)	(1.660.446)
Impostos	(98.038)	(83.208)
Contribuições	(1.138.296)	(1.267.072)
Taxa de fiscalização	(310.156)	(310.156)
Outros tributos	(10)	(10)
Receitas financeiras	19.952.845	19.054.794
Títulos de renda fixa - públicos	978.503	1.346.722
Receitas com empréstimos	18.764.071	17.329.724
Outras receitas financeiras	210.271	378.348
- Receitas com créditos tributários	32.286	38.824
- Receitas com depósitos judiciais	462	1.095
- Outras receitas financeiras	177.523	338.429
Despesas financeiras	(4.439.446)	(6.579.962)
Despesas financeiras com renda fixa	(533)	(1.488)
Provisões técnicas operações de seguros	64.475	(71.565)
Provisões técnicas - previdência complementar	(296.494)	(781.058)
Outras despesas financeiras	(4.206.894)	(5.725.851)
- Encargos sobre tributos	(17.225)	(14.304)
- Assistência financeira	(4.123.007)	(4.772.695)
- Despesas com impostos e contribuições sobre transações financeiras	(6.248)	(5.840)
- Financeiras eventuais	(60.414)	(933.012)
Resultado patrimonial	1.564	735
Receitas patrimoniais	1.564	735
- Dividendos e rendimentos	1.564	735
Outras receitas e despesas operacionais - operações com previdência	459.101	(206.944)
Outras receitas operacionais	698.481	61.983
- Reversões de provisões contingenciais	43.653	7.353
- Reversões de redução ao valor recuperável para recebíveis	33.565	47.342
- Reversão da PLR	735	3.868
- Outras reversões	7.194	-
- Outras receitas operacionais	613.334	3.420
Outras despesas operacionais	(239.380)	(268.927)
- Despesas com redução ao valor recuperável para recebíveis	(38.109)	(60.554)
- Despesas com provisões contingenciais	(201.271)	(208.373)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

Adriana Carvalho Moreira Maciel
Diretora

Geísa Villares de Oliveira
Diretora

Carlos José Monteiro Chaves
Diretor

Gustavo de Oliveira Monteiro Chaves
Diretor

Humberto Velloso Martins Junior
Contador CRC/RJ nº 094.355/O-8

Cristiane Frazão Lobo
Atuária MIBA nº 985



AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE 2023 PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Fevereiro de 2024

MIRADOR 0277/2024

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

*Aos Acionistas e Administradores da
Previmil Vida e Previdência S.A.*

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Previmil Vida e Previdência S.A.** (a seguir denominada “Companhia”), em **31 de dezembro de 2023**, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pelas provisões técnicas nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuários Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com base em nosso conhecimento técnico e experiência profissional. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e do capital mínimo da Companhia e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de

risco, o atuário considera que os controles internos da Companhia são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Previmil Vida e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2023** foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

SERGIO RANGEL
Assinado de forma digital por SERGIO RANGEL GUIMARAES:46756302000
Dados: 2024.02.22 16:35:53 -03'00'

Sérgio Rangel Guimarães

Atuário Auditor Independente - MIBA 0743
CPF 467563020/00

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

CIBA 84
CNPJ: 04.941.624/0001-64
Rua General Câmara, 230/701, Porto Alegre, RS, 91010-230
mirador360.com.br



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
95.619.003/0001-14	PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S/A	28/02/2024 10:44:40	233C61929E00AAAD6A5148DD4583C13EFA89BCD

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
Previmil Vida e Previdência S.A. - Demonstrações Contábeis 2023

Descrição
Relatório da administração, Parecer Atuarial, Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, Demonstrações contábeis auditadas e Notas explicativas às demonstrações contábeis

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A:95619003000114	95.619.003/0001-14	28/02/2024 10:44:40	Participante	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.612423/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 95.619.003/0001-14, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 27/05/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2002446** e o código CRC **B9CF7872**.

Referência: Processo nº 15414.612423/2024-68

SEI nº 2002446



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A, NIRE 33.3.0029743-0, PROTOCOLO 2024/00466721-6, ARQUIVADO EM 04/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006271807, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 017.991.837-00	HUMBERTO VELLOSO MARTINS JUNIOR



10 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S A

NIRE: 333.0029743-0 Protocolo: 2024/00466721-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2024 SOB O NÚMERO 00006271807 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B18700B3B90CC8B7ED7482D7D9408F29D8767381FC36FBDE497E613BA80008

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 59/59